LEI N.º 5.732, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N.° 5.676, DE 25 DE AGOSTO DE 2010, CORRIGINDO A ÁREA DO LOTE 14 DA QUADRA 673, DOADO A WALTER FERREIRA DE QUEIROZ

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 5.676, de 25 agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

....

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
673	14	***Walter Ferreira de Queiroz***	384,00	2.174,45

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 09 de dezembro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES